EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-069/2022

Ao Projeto de Lei Nº EM-073/2022- subvenções e contribuições

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-073/2022, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Lar dos Idosos.....R$ 20.000,00

Lar das Meninas.....R$ 20.000,00

Vila de Nazaré.....R$ 20.000,00

Associação Imaculada do Espírito Santo.....R$ 20.000,00

Jesus de Nazaré.....R$ 20.000,00

Liga Municipal de Desportos de Divinópolis – LMDD.....R$ 10.000,00

Associação Esportiva Danilo Passos.....R$ 10.000,00

Associação Esportiva Jusa Fonseca.....R$ 10.000,00

FAMBACCORD.....R$ 10.000,00

ACCOM.....R$ 40.000,00

SOS do Câncer.....R$ 20.000,00

APAE.....R$ 20.000,00

Instituto Helena Antipoff.....R$ 30.000,00

Hospital São João de Deus.....R$ 50.000,00

ADEFOM.....R$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária.

Divinópolis, 24 de outubro de 2022.

Vereador Ney Burguer

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDINEI CUNHA DA SILVA
CPF 05400697607
DATA 24/10/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO